

DECRETO Nº 002490/18 de 10 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cerrito no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cerrito e autorização contida na Lei Municipal nº 001253/17 de 26 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

05.01 - Sec. de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente

05.01.04.122.0004.2.016-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

6.100,00

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

06.01 - Secretaria de Desenvolvimento Rural

06.01.20.606.0019.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

5.000,00

06.01.26.782.0015.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

10.000,00

06.01.20.606.0019.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.000,00

06.01.26.782.0015.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

06.01 - Secretaria de Desenvolvimento Rural

06.01.18.543.0016.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

500,00

06.01.17.511.0014.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.000,00

06.01.20.122.0005.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

500,00

06.01.20.608.0020.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

100,00

06.01.20.608.0022.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

500,00

06.01.20.608.0016.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

500,00

06.01.20.608.0018.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

500,00

06.01.20.608.0017.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

150,00

06.01.20.608.0022.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

500,00

06.01.20.608.0022.2.036-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita

500,00

06.01.20.608.0020.2.035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

100,00

06.01.20.608.0022.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500,00

06.01.17.511.0014.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000,00

06.01.20.608.0017.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

550,00

06.01.20.608.0020.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100,00

06.01.18.543.0016.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500,00

06.01.20.606.0019.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500,00

06.01.20.122.0005.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500,00

06.01.26.782.0015.1.036-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

500,00

06.01.20.122.0005.1.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

371,00

06.01.20.606.0019.1.030-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

2.726,00

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 - Reserva de Contingência

99.99.99.999.0999.0.008-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS

18.003,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2018

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal